



MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Procuradoria-Geral do Município

ERRATA, DECRETO N. 2.359, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Publicada no Site do Município de Guaxupé : www.guaxupe.mg.gov.br em 31 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º. Ficam suspensos até o dia 31 de março de 2021 os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta”

LEIA-SE :

“Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta enquanto perdurar a Onda Roxa do Programa Minas Consciente e a determinação do Comitê Estadual Extraordinário de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19”.

Guaxupé, 01 de abril de 2021

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município